LEI Nº 1890/2010

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenções Sociais às Entidades que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, no montante de R$ 356.642,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), através de convênios a serem firmados, às seguintes entidades: Fundação Chiquita Perilo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.142/0001-39; Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência- AMAVI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.313/0001-91; Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.097.793/0001-95; Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrito no CNPJ sob o nº 21.995.683/0001-34; Associação de Pais e Amigos de Excepcional-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.897.203/0001-30; Associação Sara Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.356/0001-43; Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrito CNPJ sob o nº 21.995.527/0001-73.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento de 2011 do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 356.642,00 (trezentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0025.0.017 – Convênio com a Fundação Chiquita Perilo
3350.43 – Subvenção Social.....48.400,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.0.004 – Convênio com a AMAVI
3350.43 – Subvenção Social.....15.075,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0005.0.079 – Convênio com a Associação Francisco de Assis
3350.43 – Subvenção Social.....15.075,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0006.0.007 – Convênio com o Serviço de Obras Sociais
3350.43 – Subvenção Social.....50.287,20
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006.0.010 – Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenção Social.....90.682,80
02.04.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.242.0006.0.011 – Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenção Social.....29.442,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005.0.019 – Convênio com o Serviço de Obras Sociais
3350.43 – Subvenção Social.....25.380,00
02.04.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005.0.005 – Convênio com a Associação Sara Aparecida
3350.43 – Subvenção Social.....4.200,00

02.04.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0005.0.008 – Convênio com a Associação Francisco de Assis
3350.43 – Subvenção Social.....20.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0006.0.022 – Convênio com a APAE
3350.43 – Subvenção Social.....24.700,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005.0.014 – Convênio com o Lar São Vicente
3350.43 – Subvenção Social.....6.700,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0005.0.012 – Convênio com o Serviço de Obras Sociais
3350.43 – Subvenção Social.....26.700,00
Total.....356.642,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento de 2011:
02.09.01-99.999.9999.9.999-9999.99.....48.400,00
02.04.02-08.243.0005.4.030-3390.30.....15.075,00
02.04.02-08.243.0005.4.030-3190.04.....15.075,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.30.....50.287,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.36.....120.125,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-3390.39.....25.380,00
02.04.02-08.244.0005.4.037-4490.52.....82.300,00
Total.....356.642,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 21 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL